O Regional JORNAL 59 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3055
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2142
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi — www.oregionaljornal.com.br — Nova Esperança, Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Governo vai fortalecer ações de apoio aos municípios

O governador Carlos Massa Ratinho Junior confirmou neste sábado (16) investimentos de R$ 2,82 milhões em obras e compra de máquinas e veículos para oito municípios da região Noroeste do Estado.

Foram assinadas, na ExpoParanavaí, um dos principais eventos do agronegócio do Paraná, autorizações e homologações. São beneficiados com os recursos para investimentos os municípios de Alto Paraná, Paiçandu, Japurá, Marialva, Nossa Senhora das Graças, Cruzeiro do Sul, Colorado e Nova Esperança.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior disse que atender prefeitos é uma das prioridades do Estado, pois é por meio deles que é possível melhorar a vida das pessoas. O governo anunciou também investimentos na recuperação de rodovias estaduais.

O Noroeste do Paraná abriga quase 4.000 quilômetros de rodovias e parte está com o asfalto comprometido, por isso as obras deverão ter início na região, nas próximas semanas. **Página 3**

O Departamento de Habitação de Colorado iniciará as inscrições para a casa própria a partir do dia 01 de abril de 2019, as inscrições serão feitas às segundas, terças e quartas-feiras, durante todo o ano de 2019, exceto feriados.

Para retirar a relação de documentos e a sua senha com o horário de atendimento, o Departamento de Habitação pede que a partir do dia 26 de março de 2019 no horário de 8h às 11:30h e 13:00 às 17:30 os interessados se dirijam até a Secretaria de Assistência Social e Cidadania localizada na Rua Pará nº 491.

Vale lembrar que quem já fez as inscrições também deve comparecer para atualização de cadastro.

Assembléia da Cooperativa Sicredi em Floraí

Cumprindo todas as expectativas que antecedia está realização, a Assembleia da Cooperativa Sicredi do Município de Floraí foi de grande sucesso, os associados compareceram em massa, houve interação entre todos aqueles que participaram, todas as informações propostas foram discutidas com muita participação dos presentes.

A Assembleia de Prestação de contas no Município de Floraí, no Salão Paroquial às 11:15 horas, aconteceu nesta sexta 15/03. As palavras do Gerente Murilo definem bem aquele momento:"Foi um momento único onde nosso Superintendente de Agências Edson Rocha pode demonstrar os números da Cooperativa de 2018, projeções para 2019 e as ações que desenvolvemos no município.

Quero agradecer aos 426 presentes à reunião e mais uma vez firmar o compromisso de estarmos junto à Comunidade de Floraí em 2019. Agradeço em nome da equipe de Colaboradores da agência de Floraí pela confiança depositada no Sicredi, e ao apoio em nossa Ação de Capital Social onde atingimos uma expressiva marca em depósitos.Também homenageamos os 10 associados com mais anos de conta na agência, um momento muito especial e emocionante".

Esta reportagem realizada por nós do jornal O Regional testemunhamos e registramos este fato e o entusiasmo de todos os presentes, foi realizado um almoço para os correntistas que se puderam fazer presente, este evento contou com a presença do Sergio Gentilim Gerente de agências, que já trabalhou na comunidade Floraiense como gerente da agência local.

Nishimori destina emendas para vários municípios da região

Em Jardim Olinda, Nishimori com o Vice-Prefeito Denny, Jefferson, Jhonatan e os vereadores Cícero Carlos (Gordinho) e Lucineide (Neide Enfermeira)

O ano começou produtivo na Câmara dos Deputados com a indicação de Emendas para os muitos municípios do Brasil, cumprindo seu compromisso com o Paraná, o deputado federal Luiz Nishimori oficializou inúmeros recursos para os municípios do estado.

A pedido do vice-prefeito Denny de Oliveira e dos vereadores Cicero Carlos (Gordinho) e Lucineide (Neide Enfermeira) do município de Jardim Olinda, o parlamentar oficializou na última semana uma emenda para a reforma do Ginásio de Esportes Municipal.

Para Nova Esperança já está indicado o valor para a 2° etapa de construção do barracão da feira do produtor via Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) esta emenda é resultado da solicitação do Prefeito Moacir Olivatti e do vereador Brayan Pasquini.

Para o município de Santa Inês foi indicado um trator via MAPA e incremento ao Piso de Atenção Básica (PAB) para a manutenção de Unidade Básica de Saúde,

Em Floraí o recurso será utilizado na área de esporte, para a revitalização do Estádio Municipal, uma solicitação dos vereadores Dudu e Michel.

Para Flórida foi indicado um Playground Infantil via Ministério dos Esportes.

Para o município de Ourizona foi indicado a construção de um barracão industrial via Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Em Lobato foi indicado a compra de equipamentos para Unidade Básica de Saúde.

Para os municípios de Mandaguaçu, Presidente Castelo Branco, Ângulo, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Floresta, e Nossa Senhora das Graças foi indicado recursos de incremento ao PAB, para a manutenção de Unidades Básicas de Saúde.

Segundo Nishimori o trabalho precisa ser constante, "é preciso escutar os gestores, os vereadores e trabalhar em conjunto, para trazer aos municípios recursos que vão contribuir com a qualidade de vida e bem estar da população. O trabalho não pode parar, faço questão de visitar os municípios e ver a real desmanda de cada um".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04/2019, de 20-01-2019, tendo atendido a orientação do Tribunal de Contas do Paraná de disponibilizar o arquivo eletrônico de proposta no site da Prefeitura Municipal de Ângulo, resolve marcar nova data de abertura da sessão do Edital de Pregão 06/2019 para o dia 01 de abril de 2019, às 09:30 hs.

Ângulo, 18 de março de 2019.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

Ourizona, 18 de março de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência

RESOLVE:

Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Senhora Ana Clara Basso da Silva, portadora do RG: 7580090 e CPF 057.634.909-5 para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades no dia 25 de março de 2019, em virtude de férias de conselheiros.

Artigo 1º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CDMCA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N ° 002/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e AJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de recape asfáltico em CBUQ de trechos de vias urbanas, com área de 5.495,10 m², conforme documentação anexa ao processo, com recursos financeiros provenientes de convênio nº 30/2018 celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE em favor da empresa CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Centro – São João do Caiuá – Estado do Paraná, no valor total de R$ 196.179,14 (cento e noventa e seis mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2019.

Ademir Mutori
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 13/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 11/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO

INSC.	NOME	RESULTADO
01.01	LAYANE FERNANDA CHAVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 14 de Março de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N.º 04/2019

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso do veículo a seguir especificado, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins exclusivos de coleta de materiais recicláveis, enquanto perdurar o correspondente contrato extraído de regular procedimento licitatório do qual a contratada presta serviços no âmbito do município de São Jorge do Ivai:

"Caminhão marca Ford/Cargo 1119; combustível: diesel; ano/modelo: 2018/2019; capacidade: 7.15T/189CV; côr predominante: branca; combustível: diesel; placas: BCT-2E49; chassi: 9BFWEA7B4KBS48256; renavam: 01176167771; certificado: 014362374074"

Art. 2.º A concessão de uso será onerosa e com o prazo que perdurar o processo de licitação pelo qual o concessionário prestar serviços de coleta de materiais recicláveis no âmbito do município de São Jorge do Ivai, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1 º desta Lei estiver sendo cumprida

Parágrafo único: O valor inicial da concessão de uso de que trata esta Lei não poderá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, reajustável anualmente pelo índice do INPC/IBGE

Art. 3.º O prazo da concessão de uso será inicialmente de 1 (um) ano, prorrogáveis e podendo ser rescindido, de comum acordo ou por ato unilateral do concedente

Parágrafo 1.º. Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao veículo concedidos

Parágrafo 2.º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do veículo concedido

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no contrato.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2019
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: Dias & Pechutto Ltda ME, CNPJ: 06.140.574/0001-41, na Avenida Brasil, nº 882, Centro, CEP: 86.690-000, Colorado-PR
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de um PROJETOR EPSON POWERLITE, totalizando assim a quantia de R$ 3.650,00 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA: Da data da assinatura até o termino da garantia do produto.

VALOR: de R$ 3.650,00, (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), em única parcela.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.1000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
DETALHAMENTO: 44.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 12 de março de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 03/2019, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 03/2019, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS.

Colorado, 13 de março de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 04/2019, retro apresentado cujo objeto é aquisição de um projetor, mencionada na autorização de licitação nº 04/2019, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a Dias & Pechutto Ltda ME.

Colorado, 12 de março de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 13 DE NOVEMBRODE 2.019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre a Aprovação da 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a 10ª ConferenciaMunicipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 13 de novembro de 2018

ELENICE RIZZIANDRADE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 057/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.117.566-7/PR, matricula nº. 292, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018 a partir do dia 20/03/2019 a 18/04/2019, devendo retornar no dia **19/04/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
RUA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 85 – ÂNGULO - PR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ÂNGULO E A EMPRESA MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.343.828/0001-42, com sede na Rua Valério Osmar Estevão, nº 85, Ângulo - PR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**, e do outro lado **MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Astorga - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, resolvem aditar o contrato de fornecimento sob nº 04/2015, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2015, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ângulo, 15 de fevereiro de 2.019.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
MG Assessoria

TESTEMUNHAS

Nome:
RG

Nome:
RG

Alexsandro R. de Andrade
Secretaria Administração
CPF 029.206.699-66

IPAM - INSTITUTO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 02/2015 decorrente de Pregão n. 02/2015 de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública dos diversos módulos junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM

O **IPAM - INSTITUTO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE ANGULO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.343.828/0001-42, com endereço em AV VALERIO OSMAR ESTEVAO CENTRO, ANGULO-PR, 86755000, representado por seu Diretor-Presidente Sr IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES e a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.898.194/0001-94, com sede no endereço Rua Professor Giampietro Monaco, 14 CENTRO Jardim Novo Horizonte Maringá-PR, e ato representada por RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, portador do RG nº 9.702.155-4 portador do CPF sob nº 115.528.988-48 acordam por meio deste o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto : Dilatação do Prazo de Vigência para término em 28/02/2020 com finalidade de possibilitar de comum acordo entre as partes a continuidade dos serviços contratados com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração
E, por assim estarem ajustados firme o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

ÂNGULO 28 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE
IPAM - INSTITUTO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE ANGULO
CNPJ 00.343.828/0001-42

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE

CONTRATADA
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 808.961.940-00194

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
RG 9.702.155-4
CPF 115.528.988-48
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15** horas do dia 03/04/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE COSTURA (ESPECIFICAMENTE MÁQUINAS INDUSTRIAIS) PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de março de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Governador anuncia investimentos na região "Infraestrutura e Logística em todo o Paraná"

O Governo do Estado investirá R$ 100 milhões em obras de recuperação de rodovias. Os recursos serão aplicados em trechos por todo o Paraná, segundo informou o governador Ratinho Junior, que esteve neste sábado em Paranavaí. O objetivo, disse, é modernizar as rodovias e tornar a logística de transportes mais eficiente.

Investir em infraestrutura é uma das prioridades da atual gestão. É que a principal estratégia do governo é transformar o Paraná no maior produtor de alimentos de todo o planeta. E para que isso seja possível é fundamental que o estado tenha plenas condições de fazer o escoamento das produções agrícolas.

Por isso, outra proposta é ampliar a extensão de rodovias pedagiadas, melhorando assim as condições de tráfego. A ideia é passar dos atuais 2.600 quilômetros em regime de concessão para mais de 4.000 quilômetros. Com uma diferença: os preços cobrados dos usuários deverão ser 50% menores do que os praticados agora.

Ainda com o intuito de oferecer logística adequada para o transporte das produções agrícolas, Ratinho Junior afirmou que pretende investir na construção de uma linha ferroviária bioceânica, ligando o Porto de Paranaguá à costa do Chile. "Precisamos de condições que tornem nossos produtos competitivos."

INCENTIVOS

O governador também falou sobre a necessidade de melhorar as condições para que os produtores rurais tenham acesso a linhas de crédito. Uma das propostas é oferecer preços mais acessíveis para a compra de equipamentos de irrigação das lavouras, aliando a medida à redução de impostos para a aquisição desses maquinários.

Ratinho Junior destacou as dificuldades que os agricultores do Extremo-Noroeste enfrentam por causa das condições arenosas do solo. O restante do estado também precisa superar muitos desafios nesse sentido. Ele citou as perdas de soja na safra passada, representando mais de R$ 3,5 bilhões.

MAIS INVESTIMENTOS

O secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, acompanhou o governador do Paraná durante a visita à ExpoParanavaí. Ele também anunciou investimentos na recuperação de rodovias estaduais: serão mais de R$ 1,7 bilhão.

O Noroeste do Paraná abriga quase 4.000 quilômetros de rodovias, representando 30% do total estadual. Grande parte dessa extensão está com o asfalto comprometido, por isso, disse o secretário, as obras deverão ter início na região. A expectativa é que comecem já na próxima semana.

CONVÊNIOS

Durante a passagem por Paranavaí, Ratinho Junior assinou convênios e ordens de serviço que garantirão repasses de recursos para diferentes municípios da macrorregião Noroeste do Paraná. Somados, chegam a quase R$ 3 milhões a serem aplicados em pavimentação e na compra de equipamentos.

Foram contemplados: Alto Paraná (R$ 710 mil), Colorado (R$ 279 mil), Cruzeiro do Sul (R$ 196 mil), Japurá (R$ 240 mil), Marialva (R$ 308 mil), Nossa Senhora das Graças (R$ 580 mil), Nova Esperança (R$ 457 mil) e Paiçandu (R$ 42 mil). O Prefeito de Nova Esperança, Moacir Olivatti que recebeu 457 mil reais diz que vai aplicar na Aquisição de escavadeira hidráulica, adquirida através de financiamento junto ao governo do estado e tesouro Nacional, com autorização da Câmara de vereadores de Nova Esperança.

O Prefeito de Colorado, Marcos Mello, recebeu 279 mil que serão aplicados no Recape Asfaltico da Avenida Parigot de Souza, com adequação de Rede de Drenagem de águas pluviais, e sinalização rodoviária horizontal. Marcos Mello agradeceu também por ser em Colorado o município que serão iniciadas as obras de Recape das estradas da região

O prefeito de Nossa Senhora das Graças, Francisco Maratta, vai utilizar os recursos autorizados pelo Governo do Estado para adquirir um micro-ônibus e uma pá-carregadeira. O ônibus, disse ele, será usado para transportar crianças que moram na zona rural do município, mas estudam na sede do município. São cerca de 100 alunos que utilizam o transporte todos os dias. Já a pá-carregadeira, disse o prefeito, é importante porque o município precisa atender os pequenos produtores rurais e fazer constantemente a manutenção de estradas, pois está localizado em uma região com terreno arenoso que é afetado pela chuva. "Nós, que somos um município pequeno, dependemos dessa parceria com o Governo do Estado, caso contrário não conseguiríamos fazer obras e atender a população. Essa união é essencial".

O prefeito de Cruzeiro do Sul, Ademir Mulon, disse que os recursos autorizados pelo Estado serão utilizados para o recape de uma rua que fica em frente ao hospital municipal e de uma escola com cerca de 700 alunos. "Vai beneficiar um ponto estratégico da cidade, com intenso trânsito de pessoas. A população está feliz com a obra".

Ourizona sobe a nota do IDEB de 5.2 para 6.8

Em cerimonial realizado na cidade de Curitiba, o Prefeito Rodrigo, a Secretária de Educação Solange Maggi e a Professora Fátima Trevisan, receberam da Secretaria de Estado de Educação uma homenagem pelo maravilhoso desempenho alcançado pela rede de ensino do município de Ourizona, onde tiveram um avanço de média do IDEB de 5,2 para 6,8, ultrapassando a média Estadual e Nacional.

Presentes no evento representaram toda a rede de Ensino Municipal, alunos e Professores que não medem esforços para conseguirem cada dia mais uma qualidade de ensino de excelência. A administração do Prefeito Rodrigo e da Secretaria Solange assim como todos os professores tem essa consciência de quê a Educação é a base fundamental para o desenvolvimento do ser humano.

Colorado Tem
gelaboca SORVETES
viva a delícia da simplicidade
3323-2885
Av. Brasil, 505 - Sala 2 - Centro

Seleção Paranaense de Voleibol realizou treinamentos em Nova Esperança e conquista o 2º Lugar no Campeonato Brasileiro de Seleções em Saquarema/RJ

O time Paranaense se destacou, ficando em segundo lugar na competição da grande final do Campeonato Brasileiro

Seleção Paranaense de Voleibol Sub-19 Vice Campeão no Campeonato Brasileiro de Seleções 2019

A Seleção Paranaense de Voleibol Masculino sub-19 esteve treinando em Nova Esperança nos dias antecedentes ao Campeonato Brasileiro de Seleções. A equipe conta com atletas de vários municípios paranaenses e Nova Esperança, foi representada pelo Auxiliar Técnico, Marcio Silva e pelo jogador, Wesley Povidaiko.

A competição a nível Nacional aconteceu de 12 a 16 de março deste ano, na cidade de Saquarema no Estado do Rio de Janeiro. Devido à boa condição dos ginásios e quadras, o time paranaense realizou diversos treinamentos no complexo esportivo CAPELÃO finalizando a sua passagem em Nova Esperança com um jogo amistoso de encerramento aos preparatórios para a final que ocorreu no sábado dia 16.

O time Paranaense se destacou, ficando em segundo lugar na competição da grande final do Campeonato Brasileiro de Seleções o Título de Campeão ficou para a Seleção de São Paulo.

O Prefeito, Moacir Olivatti, visitou o treinamento dos atletas da Seleção Paranaense

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ourizona - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 164/2018 de 30 de novembro de 2018.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Assistente Administrativo	01	40	1.768,24	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	01	20	2.424,46	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40	1.246,33	Ensino Médio Completo, com habilitação especifica em Auxiliar de Consultório Dentário.
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40	1.226,77	Ensino Fundamental completo.
Contador	01	40	5.075,80	Curso Superior em Contabilidade e registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Coveiro	01	40	1.226,77	Ensino Fundamental completo.
Cozinheira	01	40	1.226,77	Ensino Fundamental completo.
Enfermeira	01	30	3.195,87	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
Engenheiro Civil	01	20	2.424,46	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
Fiscal Municipal	01	40	1.768,24	Ensino Médio Completo.
Médico	01	20	7.043,12	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Motorista	02	40	1.384,12	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
Odontólogo	01	20	3.195,87	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Operador de Máquinas Pesadas	01	40	1.384,12	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".
Professor	03	20	1.368,90	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Técnico de Enfermagem	02	40	1.445,50	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Técnico em Vigilância Sanitária	01	20	1.445,50	Ensino Superior Completo e curso Técnico de Vigilância em saúde.
Vigia	01	40	1.226,77	Ensino Fundamental Completo.
Zeladora	02	40	1.226,77	Ensino Fundamental Completo.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
100,00	60,00	40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 20 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de abril de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **04/04/2019.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **04/04/2019**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **04/04/2019**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Ourizona e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.1 Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **20 a 22 de março de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014 – centro, no horário compreendido entre as 07h:30min às 11h:30min e 13h:00min às 17h:00min.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **28 de março de 2019**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **04/04/2019,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **04/04/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **10 de abril de 2019**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Ourizona – PR e divulgada no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 4h00min (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Enfermeira, Médico 20 horas, Odontólogo e Técnico em Vigilância Sanitária** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0 pontos
Informática Básica	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8.2. Para o cargo de **Professor** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Informática Básica	05	1,0	5,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	10,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8.3. Para os cargos de **Coveiro, Cozinheira, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladora**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para o cargo de **Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.6. Para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal Municipal e Técnico em Enfermagem** a avaliação constará de prova escrita, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0 pontos
Informática Básica	05	1,0	5,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.7. Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de prova escrita, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0 pontos
Informática Básica	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	05	1,0	5,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. **A Prova Escrita Objetiva** está prevista para os dias **28 de abril de 2019.**
9.1.1. O local e horário de realização da prova escrita objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **10 de abril de 2019**.
9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. **A prova prática** está prevista para o dia **12 de maio de 2019.**
11.1.1. O horário e local serão divulgados no dia **07 de maio de 2019,** quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.
11.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
11.2.1. **Coveiro –** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.2. **Cozinheira –** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.3. **Motorista –** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.2.4. **Operador de Máquinas Pesadas –** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1. Para os candidatos ao cargo de **Coveiro** a prova prática se realizará conforme o que está estabelecido abaixo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	20,0 pontos
2) Fazer uma vala de 0,50 cm de largura, por 01 m de comprimento e 60 cm de profundidade	60,0 pontos
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho	20,0 pontos

12.1.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
12.1.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.1.3. O menor tempo, com qualidade de serviço, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.2. Para os candidatos ao cargo de **Cozinheiro**, será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	20,0 pontos
2) Execução de um cardápio (preparação de arroz e salada), limpeza e organização da cozinha e utilização de ferramentas.	60,0 pontos
3) Equipamentos de proteção individual e procedimentos de segurança no trabalho	20,0 pontos

12.2.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
12.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.2.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.3. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
12.3.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 08 (oito minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.3.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	10,0
Falta Média	7,0
Falta Leve	5,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
12.3.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.
12.3.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
12.3.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.3.6. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.3.7. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o veículo em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.4. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 5(cinco) minutos. (valor 100,0 pontos).
12.4.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.4.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.4.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.4.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
12.4.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria "C**" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
12.4.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.4.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORA

13.1. **A prova de aptidão física** está prevista para o dia **12 de maio de 2019.**
13.1.1. O horário e local serão divulgados no dia **07 de maio de 2019,** quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.
13.2. **Serão convocados para a Prova de Aptidão Física:**
13.2.1. **Auxiliar de Serviços Gerais –** os **30 (trinta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.2. **Zeladora –** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
13.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
13.5. - Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar estar apto para a realização da prova. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
13.6. - Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
13.7. - As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

MASCULINO

Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais
1200 m	0	0	0	0	0	10
1300 m	0	0	0	0	10	20
1400 m	0	0	0	10	20	30
1500 m	0	0	10	20	30	40
1600 m	0	10	20	30	40	50
1700 m	10	20	30	40	50	60
1800 m	20	30	40	50	60	70

(Continuação da página anterior)

da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR.

19. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

19.1. O resultado preliminar da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **07 de maio de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR.

20. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

20.1. O resultado preliminar da prova escrita e da prova de títulos para os demais cargos, bem como, o resultado preliminar da prova prática está previsto para ser divulgado no dia **15 de maio de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR.

21. DO RESULTADO FINAL

21.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
22.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
22.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
22.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
22.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
22.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ourizona - PR.
22.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
22.8. - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, bem como aqueles nomeados pelo Decreto Municipal Nº 164/2018 de 30/11/2018 ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.
22.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Ourizona – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
22.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
22.11. O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.
22.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Ourizona - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 18 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Ourizona – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei 499/2011. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Atendimento aos pacientes, identificando e averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, prestando-lhes informações, recebendo recados ou encaminhando-os ao cirurgião dentistas; Auxílio ao dentista nos procedimentos odontológicos; Controle da agenda de consultas - horários disponíveis e registro das marcações realizadas; Controle e organização do fichário e/ou arquivo de documentos ao histórico do paciente; Desinfecção e Noções de assepsia; Esterilização; Instrumental dentário; Noções básicas da função; Procedimentos; Zelo pelos instrumentos utilizados no consultório - limpeza e esterilização. Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções gerais sobre: Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Apoio operacional: jardinagem, limpeza, varrição, cultivo de plantas, trabalho com a terra; Segurança e higiene do trabalho; Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.); Ferramentas e equipamentos da área; Sistemas e produtos de limpeza; Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Noções gerais de primeiros socorros; Organização do local de trabalho.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Agenda de Obrigações (TCE-PR). Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

COVEIRO

Formas de atendimento (ao público, telefone e durante o velório); Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Equipamentos do uso cotidiano do pedreiro; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

COZINHEIRO

Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré- preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

FISCAL MUNICIPAL

Código Tributário Municipal - Lei 539/2003. Código de Obras Municipal – Lei 596/2006. Código de Posturas do Município – Lei 597/2006. Plano Diretor Municipal – Lei 591/2006. Lei nº 263/1991- (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei 468/2000 (Modifica alguns Artigos do Regime Jurídico e Estatuto do Servidor Municipal). Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia,

Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Noções sobre acidentes com produtos perigosos. Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção conservação e manutenção de máquinas; Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva e preventiva; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Combate e Prevenção a incêndios; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho.

ODONTÓLOGO

Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de

ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Federal nº 5991/73. Biossegurança: Lei Federal nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004. Lei nº 263/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona). Lei Orgânica Municipal.

VIGIA

Patrimônio Público: Tipos, destinação e classificação de bens. Segurança no Trabalho: Impactos de acidentes e doenças; conceitos, causas, condições de trabalho. Medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção e combate a incêndios: Cuidados básicos com instalações, equipamentos e áreas de circulação. Manutenção de sistema de segurança. Classificação e causas de incêndios, procedimentos e métodos de combate e extinção de incêndios, agentes extintores. Atendimento ao público. Conceitos básicos sobre qualidade, clientes, modalidades e princípios, atendimento e tratamento. Comunicação: elementos, ruídos e barreiras. Atendimento telefônico e presencial: procedimentos, regras, indicadores e requisitos.

ZELADORA

Fundamentos e técnicas na execução de serviços no prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais de trabalho. Noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas. Manutenção e conservação de prédios públicos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa; noções de limpeza, arrumação e guarda de louças e utensílios da copa; noções de serviços inerentes a copa (fazer café, chá e sucos e servir nos locais destinados; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; relacionamento com o público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Equipamentos de Proteção Individual.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Examinar processos; expedientes administrativos (memorando, cartas, ofícios, relatórios etc.);
- Redigir e datilografar pareceres, informações
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outras;
- Secretariar reuniões lavrar atas;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e desconto determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar e ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Operar com terminais de computador e equipamentos de microfilmagem;
- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

- Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;
- Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;
- Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;
- Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;
- Assessorar tecnicamente entidades sociais;
- Identificar problemas psico-econômico - social dos indivíduos;

- Promover reuniões com equipe vincula a área para debater problemas propondo soluções;
- Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;
- Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação desempenho profissional;
- Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com

(Continuação da página anterior)

- Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios;
- Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias;
- Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias;
- Fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias;
- Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
- Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária;
- Realizar conforme os programas determinados pelo Ministério da Saúde as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças;
- Alimentar os sistemas de informação e analises que permitam o monitoramento do quadro sanitário do Município e subsidiem a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos, a definição de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária;
- Realizar atividades voltadas para a regulação, inspeção e controle dos serviços de interesse da saúde pública e da saúde do trabalhador;
- Integrar comissões técnicas de regulamentação;
- Realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal
- Realizar atividades de inspeção e fiscalização em estabelecimentos assistenciais de saúde, produtores e comerciantes de alimentos, medicamentos e insumos sanitários e outros estabelecimentos de interesse à saúde, a fim de assegurar o cumprimento das normas e padrões sanitários, especificados em lei;
- Lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas;
- Desenvolver ações de vigilância de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis, doenças emergentes;
- Desenvolver ações dos programas nacionais de controle da Dengue, prevenção e controle da Malária, controle da Hanseníase, controle da Tuberculose e do plano de ação e de prevenção e controle da Febre Amarela;
- Desenvolver as ações do Programa Nacional de Imunização;
- Desenvolver ações de Vigilância Ambiental;
- Desenvolver ações de prevenção, assistência e vigilância de agravos à saúde do trabalhador;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

VIGIA

- Executar vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.
- Exercer vigilância em locais previamente determinados.
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância.
- Verificar se as portas janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas.
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado.
- Levar ao chefe imediatamente qualquer irregularidade verificada.
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercido de suas funções.
- Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões sistema de iluminação, etc.).
- Executar outras tarefas correlatas.

ZELADORA

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios.
- Fazer os serviços de faxinas em geral.
- Remover o pó de móveis, paredes teto, portas, janelas e equipamentos.
- Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios.
- Arrumar banheiros e toalhetes.
- Lavar e enxaguar assoalhos.
- Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc.).
- Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados.
- Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas.
- Varrer pátio e calçadas.
- Fazer café e servi-los.
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso.
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Ourizona - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Ourizona / PR, ___de_____de 2019.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 017/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeado o Sr. CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS, portador do RG nº. 7.850.593-1 e CPF nº. 039.499.389-66, para a partir desta data, exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de Março de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data o Senhor CLENIO SOARES, portador do CPF Nº 596.008.889-49 e RG 4.058.926-0, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, do cargo de GERENTE DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda Símbolo FGC.

Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de Março de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR o Senhor CLENIO SOARES, RG N° 4.058.926-0 e CPF n° 596.008.889-49, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, com gratificação Símbolo FGD.

IIº) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Março de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 03/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

José Ailton de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Exonerar a Sra. Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, ocupante do cargo de Diretora de Divisão, Símbolo CC-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 18/03/2019
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.976,54**	**33.146,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.904,31	20.669,20
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.072,23	12.477,23
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**73.176,74**	**65.966,01**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	73.176,74	65.966,01
Bens Móveis	68.295,17	61.084,44
Bens Imóveis	4.881,57	4.881,57
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**91.153,28**	**99.112,44**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.826,32**	**733,74**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	421,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	398,32	312,69
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.428,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.826,32**	**733,74**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	87.326,96	98.378,70
Resultado do Exercício	-11.051,74	43.251,41
Resultados de Exercícios Anteriores	98.378,70	55.127,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.326,96**	**98.378,70**
TOTAL	**91.153,28**	**99.112,44**

ATIVO FINANCEIRO	14.904,31	20.669,20
ATIVO PERMANENTE	76.248,97	78.443,24
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	8.645,33	5.497,75
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	82.507,95	**93.614,69**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	6.258,98	15.171,45
TOTAL	6.258,98	15.171,45

NOTAS EXPLICATIVAS

Contextualização:
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Administração do (SAMAE) Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Ângulo foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei Municipal Nº 1009/2017, de 23/06/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Municipal Nº 1148/2017 de 30/11/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018. Das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN - 7ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

1. **Caixa e Equivalentes de Caixa:**
Contempla os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade. Os valores expressos em Reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários no encerramento do exercício de 2018.

2. **Estoques:**
Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O estoque apresentou um saldo final de R$ 3.072,23. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques.

3. **Imobilizado:**
O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da Entidade, que controla os bens de forma analítica.

A seguir os valores que compõem a Imobilizado:

BENS MOVEIS	**68.295,17**
Aparelhos de Medição e Orientação	6.110,73
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	7.608,91
Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	300,00
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	27.300,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	16.428,31
Equipamentos de Processamento de Dados	2.019,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	465,00
Mobiliário em Geral	5.071,00
Veículos em Geral	2.915,72
Outros Bens Móveis	76,50

BENS IMÓVEIS	**4.881,57**
Instalações	4.881,57

4. **Passivo Circulante**
Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, Obrigações Fiscais e Demais Obrigações.

A seguir os valores que compõem o Passivo Circulante:

Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**398,32**
Representa o valor devido pelo (SAMAE) ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2019.	
Demais Obrigações a Curto Prazo	**3.428,00**
As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros e não devolvidos até 31/12/2018 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais.	
Contrato de Rateio de Consórcio	3.428,00

5. **Patrimônio Líquido**
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Ângulo é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores, demostrado na tabela a seguir:

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	**87.326,96**	**98.378,70**
Resultado do Exercício	-11.05174	43.251,41
Resultados de Exercícios Anteriores	98.378,70	55.127,29

6. **Ativo e Passivo financeiro e permanente:**
Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.
Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

7. **Conta de Compensação:**
São registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio.

8. **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:**
Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC-PR 047024/O-4

JOSE CARLOS BORGES
Diretor Samae

CELIA CRISTINA BLESSA
Tesoureiro(a)

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) Interno

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 006/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Reativa Função Gratificada de servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Senhora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação contida na Resolução 001/2018, de 21 de Março de 2018, bem como Artigo 2º da Portaria 017/2018 de 18/12/2018, resolve

R E A T I V A R

Art. 1º - Função Gratificada FG2, do Anexo V da Resolução nº 001/2018 de 21 de Março de 2018, ao Servidor **GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA**, portador do CPF nº 894.438.459-20, Assessor Legislativo, para responder pela Divisão de Patrimônio, cuja responsabilidade é a de Registro, Acompanhamento, Conferência e Destinação de Materiais/Equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 04/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

José Ailton de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Nomear a Sra. Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-2.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1.156/2019

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1150/2018, inclui ações no PPA Lei nº. 1133/2018, e inclui metas na LDO Lei nº. 1149/2018 e dá outras providências.

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1150/2018 – LOA/2019,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais) por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

9	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
9.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
13.392.0005.2.035	Manutenção do Centro de Convenções e Eventos	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.506,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.137	Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	8.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.137	Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	7.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.194,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	74.700,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.400,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.151	Participação do Consorcio de Gestão PROAMUSEP	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	16.900,00
SOMA		**132.700,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** no valor de R$=132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais), será oriundos recursos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.506,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.1.139	Aquisição de Uma Varredora Mecanizada de Ruas	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	122.194,00
SOMA		**132.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA 2018-2021 Lei nº. 1133/2018, à seguinte Ação orçamentária vinculada ao Programa de Governo nº. **0011 – Preservando e Restaurando o Meio Ambiente**:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0011	151	Participação do Consorcio de Gestão PROAMUSEP	Meses	2019	12	16.900,00
						16.900,00

Descrição: Participação do Consorcio de Gestão PROAMUSEP

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1149/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
13	001	18	541	0011	Participação do Consorcio de Gestão PROAMUSEP	16.900,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 18 de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária.

DATA: 18 de março de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1156 de 18 de março de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais) por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

9	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
9.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
13.392.0005.2.035	Manutenção do Centro de Convenções e Eventos	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.506,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.137	Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	6.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.137	Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	7.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.194,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	74.700,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.400,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.151	Participação do Consorcio de Gestão PROAMUSEP	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	16.900,00
SOMA		**132.700,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** no valor de R$=132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais), será oriundos recursos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.506,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.1.139	Aquisição de Uma Varredora Mecanizada de Ruas	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	122.194,00
SOMA		**132.700,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 18 de março de 2019

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3124/2019 de 01/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES.
08.004 DIVISÃO DE CULTURA
08.004.13.392.0008.2.063. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL
392 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.002.04.122.0002.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
39 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo n° 43/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição fracionada de ovos de páscoa, caixas de bombom e bombom kg para atenderem as necessidades de todos os departamentos públicos municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.913,90 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de abril de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Processo n° 45/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação, Organização e Administração de Sistema de Gestão de Dados Críticos e fornecimentos de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de Backup em Nevem e Serviços especializado de instalação e configuração via compilação de Script de serviços para Mikrotik, conforme especificações do Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 3 de abril de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 037/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 30.180,00 (Trinta mil, cento e oitenta reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.14.00.00	545	Diárias – pessoal civil	3498	2.500,00
3.3.90.33.00.00	543	Passagens e despesa com locomoção	3498	1.300,00
3.3.90.39.00.00	544	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3498	2.500,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar		
4.4.90.52.00.00	546	Equipamento e material permanente	3555	23.880,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**30.180,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3498	Assistencia farmaceutica - exerc.anterior	6.300,00
3555	SANEPAR - Compensação fin. ao meio ambiente do municipio	23.880,00
Total		**30.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 016/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita.

DATA: 18 de março de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1150 de 03 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=19.894,74 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.1.124	Adquirir Caminhão e Compactador de Lixo	
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3769	Convenio Aq.de Caminhão Compactador de Lixo - Ex Anterior	19.894,74
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		**19.894,74**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=19.894,74 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2018:

3769	Convenio Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo - Ex Anterior	19.894,74
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**19.894,74**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=605,26 (seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.1.124	Adquirir Caminhão e Compactador de Lixo	
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
769	Convenio Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	605,26
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA		**605,26**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=605,26 (seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), será utilizado recursos oriundos da seguinte **CONTA DE RECEITA:**

4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00 BB: - CC: 33650-5 - CONV Caminhão COL/COMP DE LIXO - F: 769	605,26
TOTAL DA RECEITA	**605,26**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:			
Meses 2019	**Fonte: 769 Valor R$**	**Fonte: 3769 Valor R$**	**TOTAL**
Março	605,26	19.894,74	20.500,00
SOMA	**605,26**	**19.894,74**	**20.500,00**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:	
Meses 2019	**Fonte: 769 Valor R$**
Março	605,26
SOMA	**605,26**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, com o valor de R$ 19.267,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

MURILO DEL'BIANCO CRIPPA-SECESSOR DE VALMIR JOSE CRIPPA AÇOUGUE ME, com o valor de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 32.845,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

ALONSO & SANTANA – COMERC IO DE FRIOS LTDA, com o valor de R$ 22.582,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Florida, 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.167

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 11/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 11/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação empresa para serviços de manutenção e hospedagem, registro e domínio, contas de e-mail e suporte técnico. (Sistema de publicações e gerenciamento de notícias e eventos, de áudios e vídeos, de páginas, gerenciamentos de editais e licitações, documentos públicos (Leis, Decretos, Atos, etc.), atendimento e comunicação com a população através de formulários eletrônicos, portal de transparência com gestão de documentos de execução orçamentaria e financeira, cadastro de departamentos bom como seus dados de contato e membros e Webmail com domínio da entidade para todos os departamentos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ Nº 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: VINICIUS BRITTES SOTTI – ME – SOTTI – RUA SANTA ADELIA, 414 – JARDIM SANTA CLARA - MUNICIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 15.070.895/0001-08

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/01/2020.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2019 à 31 de Janeiro de 2020.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento em três (09) vezes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado - PR, 13 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão n.º 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 10.607.551/0001-71,** com sede na Rua BAHIA, 782, município de COLORADO PARANA.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA, e R$ 145,00 ECOCARDIO R$ 10,00 (Dez Reais) o ECG (Eletrocardiograma); Teto de R$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **CARDIOLOGIA**.

VIGÊNCIA: **04 de Março de 2019 a 31 de Março de 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 04 de Março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 2º ao do contrato nº 033/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1316/2013 e Nº 1.456/2018**, que é parte integrante do presente edital, decorrente de Pregão n° 019/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 05.938.780/0001-39,** aditiva a data de vigência do mesmo, que fica **prorrogada até o dia 17/03/2020**, permanecendo o valor inicial contratado, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II e Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2018.

Edna de Lourde Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 34/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 018/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2019 A 17/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourdes Contin Carpiné
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 36/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 018/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa e a empresa **PRO SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2019 A 17/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourde Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2017-2019, e nomeia seus membros.

A Senhora Edna de Loudes Carpiné Contin, Prefeita Municipal em exercício de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de FLORAÍ- PR, como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELIANA RONCA MANTOVANI
SUPLENTE: ANDRESSA CRISTINA MATERA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOSÉ CARLOS RATTI
SUPLENTE: APARECIDA NILZA PERON DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
TITULAR: WALTER LAERCIO BENTO
SUPLENTE: SOLANGE JIOPATO

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TITULAR: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN
SUPLENTE: WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: HELENA FIRMINO DA SILVA ROSSI
SUPLENTE: ANTONIA NEGRI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR:
TITULAR: KELE CRISTHINE MARTINS GIOPATO
SUPLENTE: AMANDA BRUSCHI CATELLANI
TITULAR: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO
SUPLENTE: ROSELENE APARECIDA ARIOZI VIOTTO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
TITULAR: ELIGEANE GALARÇA DOS SANTOS
SUPLENTE: VERUSKA ADRIANA TOTTI

Art. 2º - Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Floraí – Pr, considerado relevante em favor da comunidade.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

EDNA DE LOURDES CONTIN CARPINÉ
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 01/2019 CONTRATO N° 1131-767/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PREGÃO 01/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 564.835.839-87 e CI.RG sob n.° 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: NICOLETE RAMPAZZIO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.320.892/0001-76, com sede na Rua Paulo Goncalves, nº 109, na cidade de Presidente Prudente São Paulo, neste ato representada pelo Sr. (a) Evandro Nicolete Rampazzio, portador (a)da CI/RG nº 44.503.295-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 377.385.888-45, residente e domiciliado na Rua Paulo Goncalves, nº 109, centro, CEP: 19.023-650, em Presidente Prudente Estado de São Paulo.

Clausula Quarta §3° - Fica aditivado o Contrato n° 1131-767/2019, fica prorrogação até 31 de Maio de 2019 para o enceramento definitivo. Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1°, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

NICOLETE RAMPAZZIO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CONTRATADA

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA D PREÇO 01/2019

Referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentração de vias urbanas, em area de 3.455,62 m².

Aos 18 do mês de Março de 2019 (18/03/2019), às 08:30 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, reuniram-se a pregoeira Municipal **Joao dos Santos Costa** e equipe de apoio designados pela Portaria nº 07/2018 de 15 de janeiro de 2019. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo administrativo nº 14/2019, Modalidade Tomada de Preço nº001/2019 que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Tomada de Preço. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos membros e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

João dos Santos Costa
Presidente

Luiz Alves dos Santos
Membro

Tiago Jose Soares
Membro

REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTRAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM AREA DE 3.455,62 M².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 05/2019
b) PROCESSO Nrº - 16/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/03/2019
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: REINALDO RODRIGUES 08141522876
LOTE 01: VALOR TOTAL: **R$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reias).**

Item	Serviços	V. unit.
01	SELF SERV	R$ 17,00
02	MARMITEX GRANDE	R$ 16,50
03	MARMITEX MEDIA	R$ 13,50
04	REFRIGERANTE LATA	R$ 3,40

Paranapoema, 19 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 06/2019
b) PROCESSO Nrº - 17/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/03/2019
e) Objeto Homologado: Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LOTE 03, 04 e 05: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 65.790,00(sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: LOTE 02: A. D. DAMINELLI - ME.
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: LOTE 01: NOROESTE MEDICAMENTO – EIRELI EPP.
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Paranapoema, 19 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 001/2019

SÚMULA: Nomeia o Presidente, Pregoeiro e Equipe Técnica para as compras e serviços realizados através das modalidades "Tomada de Preços"; "Pregão Presencial"; "Convite" e "Dispensa" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

A SENHORA SONIA APARECIDA SENRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores Giovanni Bernardes da Cunha – CPF nº 894.438.459-20; Edmar Beliato – CPF nº 482.548.609-63 e Márcia da Silva Cabreiro – CPF nº 038.615.929-75, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitações, a fim de dirimirem processos pertinentes à realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através das Modalidades **"TOMADA DE PREÇOS", "CONVITE", "DISPENSA" e "PREGÃO PRESENCIAL"** para o exercício de 2019, sendo nesta última modalidade o Pregoeiro o Senhor Giovanni Bernardes da Cunha e os demais nominados membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Sonia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 04/2.019 – Processo Licitatório nº. 18/2.019,** do tipo menor preço por Lote, **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÈDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO**, deste Municipio, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 02 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Março de 2.019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1°)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MÉDICO -PSF
- ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI
RUA: JOAQUIM NEVES MONTEIRO, Nº 513
BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO-CAPITAL
CEP: 04456-205

CIENTE:

25/02/19.

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 054.679.566-44., residente e domiciliada à Rua: Joaquim Neves Monteiro, nº 513, Bairro: Jardim Santa Cruz, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 25 de fevereiro de 2019.

ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e. C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ACAFRÃO HERRERA ALIMENTOS E REFEIÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.593.099/0001-52, situada na AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO,5475, LOJA 01, ZONA 07 – CEP 87.020-035- MARINGÁ – PR., neste ato, representada pela Sra. MARIA AUGUSTA LIMA HERRERA PAIM – RG Nº 12.581.757-2 -SSP-PR, CPF – 101.379.649-78- PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE MARINGÁ, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO FORNECIMENTO A SERVIDORES QUE FAZEM O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS INERENTES AS SUAS FUNÇÕES.

VALOR: R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ

INAJÁ, 18 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARIA AUGUSTA LIMA HERRERA PAIM
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2019 - DL Processo Administrativo: 20/2019 Processo de Licitação: 20/2019 Data do Processo: 18/03/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2019
e) Data da Adjudicação: 18/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE MARINGA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, NO FORNECIMENTO A SERVIDORES QUE FAZEM O DESLOCAMENTO ATE A CIDADE PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS INERENTES AS SUAS FUNÇÕES.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ACAFRAO HERRERA ALIMENTOS E REFEICOES - EIRELI (639)					
1 REFEIÇÃO - ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE LIVRE , COM VARIEDADES ENTRE PRATOS QUENTES FRIOS E CARNES ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE DE NO MINIMO 290 ML OU 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 GARRAFA DE AGUA DE 500 ML	UND	500,00	0,0000	21,00	10.500,00
				Total do Fornecedor:	10.500,00
				Total Geral:	10.500,00

Inajá, 18 de Março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação da Redução dos

Seguimentos do Conselho Municipal de Saúde.

. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Redução dos Seguimentos

do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 12 de março 2019

ELENICE RIZZIANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação do Projeto para contratação de

Empresa Especializada em Regime de Plantões.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para contratação de

Empresa Especializada em Regime de Plantões.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 12 de março 2019

ELENICE RIZZIANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalva da Prestação de

Contas do último quadrimestre do ano de 2018

Do Fundo Municipal de Saúde.

. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar com Ressalva a Prestação de

Contas do último quadrimestre do ano de 2018

Do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 12 de março 2019

ELENICE RIZZIANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas

Da Receita Segundo as Categorias Econômicas do

Fundo Municipal de Saúde do ano de 2018.

. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas Da Receita

Segundo as Categorias Econômicas do Fundo

Municipal de Saúde do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 12 de março 2019

ELENICE RIZZIANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 03/2019

Súmula: autoriza o poder executivo a instituir a fundação municipal de saúde de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, de ora em diante denominada FUNDAÇÃO, como fundação estatal com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de interesse coletivo e de utilidade pública, com duração indeterminada com sede e foro na comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com a finalidade de prestar serviços de saúde e de assistência médico-hospitalar.

§ 1º A Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí adquirirá personalidade jurídica com a inscrição dos seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, regendo-se, no que couber, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, por esta Lei, por seu Estatuto e demais leis correlatas.

§ 2º A FUNDAÇÃO reger-se-á por esta Lei, seu Regimento Interno, pelas Resoluções do seu Conselho Curador e da sua Diretoria Executiva, pelas normas legais e pela legislação que for aplicável.

§ 3º O objeto da FUNDAÇÃO é a prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, bem como atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde.

§ 4º A FUNDAÇÃO terá patrimônio e receitas próprias, gozará de autonomia gerencial, orçamentária e financeira.

Art. 2º. O Estatuto da Fundação deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Ministério Público.

Capítulo II
DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 3º. Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí terá a finalidade de prestar serviços de saúde dentro da complexidade de assistência hospitalar a que estiver habilitada, mediante a fixação de metas de desempenho.

Art. 4º. É vedado à FUNDAÇÃO de que trata a presente Lei:

I - transferir recursos a outras entidades, exceto para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as finalidades definidas no art. 3º;

II - participar de movimentos políticos partidários;

III - prestar exclusivamente serviços de assistência à saúde à iniciativa privada.

IV - cobrar ao cidadão usuário taxa, tarifa, preço público ou qualquer outra forma de remuneração.

Capítulo III
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 5º. O patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí será constituído de:

I - bens destinados pelo Poder Público, através de lei específica;

II - bens que adquirir ou lhe vierem a ser incorporados;

III - legados e doações que receber de particulares.

Art. 6º. Os recursos da FUNDAÇÃO, que compreendem a sua receita e sua renda, são resultantes de:

I - dotação especial pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, para fins de investimentos e custeio operacional, na fase de implantação da FUNDAÇÃO;

II - por elementos do seu patrimônio, bem como rendimentos auferidos mediante a prestação de serviços de assistência à saúde;

III - recursos provenientes de Contrato de Gestão efetuado com o Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal;

IV - subvenções e transferências financeiras do Município, da União e do Estado mediante convênio, contrato e outros instrumentos congêneres;

V - rendas eventuais;

VI - rendas provenientes de juros bancários.

VII - recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica;

VIII - usufrutos a ela conferidos;

IX - donativos e contribuições em geral;

X - rendas, em seu favor, constituídas por terceiros;

XI - empréstimos, observadas as exigências legais.

Parágrafo Único. Para obtenção de benefícios fiscais, a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, manterá sistema contábil de suas receitas e despesas, conforme determina a legislação.

Art. 7º. Fica vedada à FUNDAÇÃO, a distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores, instituidores, empregando toda a sua renda no cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. Serão órgãos da Administração da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí:

I - Conselho Curador;
II - Conselho Fiscal; e
III - Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Fica vedado aos componentes dos órgãos de Administração da Fundação, efetuar transações comerciais de qualquer natureza, direta e indiretamente a ela relacionada inclusive a prestação de serviços remunerados na área médica, de enfermagem ou de outras atividades assistenciais correlatas, nas dependências do Hospital Municipal e unidades a ele integradas.

SEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 9º. O Conselho Curador será composto de três membros, sendo:

I - Procurador(a)-Geral do Município;

II - Secretário(a) de Administração Municipal;

III - Controlador(a)-Geral do Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo Único. O Conselho Curador será presidido pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município.

Art. 10º. A competência e demais atribuições dos órgãos componentes da estrutura administrativa, bem como das unidades administrativas serão definidas no Regimento da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí.

Art. 11º. Ao Conselho Curador compete:

I - zelar para que as atividades da Fundação observem estritamente as finalidades que inspiraram a sua instituição;

II - manifestar-se até 15 de dezembro de cada ano sobre os planos de trabalho formulados pela Diretoria da Fundação, bem como sobre as previsões orçamentárias;

III - manifestar-se sobre o Regimento da Fundação e suas modificações propostas pela Diretoria, bem como sobre os casos omissos;

IV - manifestar-se sobre qualquer proposta de alteração da presente Lei;

V - opinar sobre a aceitação de doações onerosas;

VI - manifestar-se sobre qualquer assunto de sua competência que lhe tenha sido submetido pela Diretoria, ou qualquer membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal;

VII - opinar sobre a alienação de imóveis da Fundação ou a constituição de ônus reais;

VIII - manifestar-se sobre a extinção da Fundação, quando lhe for submetida para apreciação;

IX - examinar periodicamente, e sempre que achar conveniente, os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, atestados de caixa e os valores em depósito;

X - lavrar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Curador" o resultado dos exames a que proceder;

XI - apresentar ao Conselho Fiscal, no máximo até 15 de março de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação no exercício anterior;

XII - comunicar ao Conselho Fiscal o descumprimento de programas e/ou orçamentos aprovados, o inadimplemento de cláusulas contratuais, bem como os erros, atos ou crimes que porventura descobrir envolvendo bens ou serviços da Fundação e sugerir medidas a respeito, que reputar úteis à vida da entidade.

§ 1º Em casos de falecimento, renúncia, destituição, incompatibilidade e impedimento de membro titular, o Conselho empossará o suplente e solicitará a indicação de substituto no prazo máximo de 30 (trinta dias) e, nos casos de representantes dos servidores municipais e do Conselho Municipal de Saúde, que tal indicação ocorra através de eleição específica, no mesmo prazo.

§ 2º Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

§ 3º A função de Presidente do Conselho Curador será exercida pelo Secretário Municipal da Saúde e a Vice-Presidência por um dos membros indicados pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, será composto de 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo recondução dos seus membros por igual período, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pelo Prefeito Municipal, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, 1 (um) representante dos servidores do quadro próprio do município, indicado através de eleição interna, 1 (um) representante da Câmara Municipal e 1 (um) representante dos profissionais dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
SEÇÃO I
A DIRETORIA

Art. 13º. A Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí será composta de:

I - Diretor-Presidente;
II - Vice-Diretor Presidente

§ 1º - O cargo de Diretor-Presidente será exercido pelo(a) ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, cumulativamente, não fazendo jus à percepção de remuneração, bem como de quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, título ou pretexto, sem a obrigação de cumprimento de jornada específica, em razão das competências, funções e atividades exercidas como Diretor-Presidente.

§ 2º - O cargo de Vice-Diretor Presidente será exercido pelo (a) ocupante do cargo de Gerente de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, não fazendo jus à percepção de remuneração, bem como de quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, título ou pretexto, sem a obrigação de cumprimento de jornada específica, em razão das competências, funções e atividades exercidas como Vice-Diretor Presidente.

Art. 14º. Ao Diretor-Presidente compete:

I - presidir a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí e representá-la em juízo e fora dele;

II - convocar e presidir reuniões de Diretoria;

III - participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde na qualidade de representante do Poder Executivo e fazer cumprir suas deliberações;

IV - atribuir responsabilidades específicas, principalmente quanto à coordenação e supervisão das atividades previstas nos objetivos da Fundação;

V - assinar ou delegar poderes para a assinatura de convênios, contratos e ajustes;

VI - delegar competência, respeitada a legislação em vigor;

VII - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Curador e aos órgãos competentes os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das atividades da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, dentro dos prazos regulamentares, especialmente:

a) planos e programas anuais e plurianuais e de trabalho e respectivos orçamentos;
b) prestação de contas;
c) relatórios anuais de atividades;
d) avaliação de resultados;
e) relatórios especiais, quando solicitados.

VIII - promover ações, políticas e programas no campo da saúde à população de São Jorge do Ivaí;

IX - promover a integração, regionalização e hierarquização das ações, programas, benefícios e serviços de saúde;

X - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e de trabalho e respectivos orçamentos aprovados;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não conferidas expressamente nesta Lei.

Art. 15º. Ao Vice-Diretor Presidente compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades vinculadas às finalidades da Fundação.

II - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de sua área específica;

III - propor ao Diretor-Presidente normas relativas ao bom funcionamento de sua área de atuação;

IV - incentivar a capacitação de recursos humanos e financeiros;

V - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Diretor-Presidente.

VI - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências.

Capítulo V
DO REGIME DE EMPREGO E ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 16º. O Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, será regido pelos dispositivos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, disciplinado na Lei Municipal nº 38/90, de 28/12/1990 e demais normas pertinentes.

Art. 17º. O Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí terá a sua admissão e a sua demissão motivada, após processo de investigação formal, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou por motivo técnico, financeiro, econômico ou disciplinar, ressalvados os empregos de direção superior, assessoramento e assistência, de livre nomeação e exoneração, como disposto no respectivo estatuto.

Art. 18º. O Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde será regido pela Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Ivaí – Lei municipal nº 38/90, de 24/12/1990, e respectiva legislação complementar, integrando o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, devendo sua admissão, excetuada a Diretoria Executiva e as funções de livre contratação e demissão, ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e as Leis Municipais.

Art. 19º. A FUNDAÇÃO poderá contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do disposto no seu Estatuto, podendo haver prorrogação, desde que esta não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração, exclusivamente em casos de ações e programas de prazo determinado, definidos em contratos de gestão ou convênios, ou, em casos de vacância de postos de trabalho.

Capítulo VI
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 20º. A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação observará preferencialmente, os procedimentos próprios de contratação na modalidade de pregão, na forma da lei e do regulamento próprio a ser editado pela fundação nos moldes do art. 119, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Capítulo VII
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 21º. Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, por sua Diretoria Executiva, poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único. O Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí e o Poder Público terá por objeto a fixação das metas da entidade e prazos para a sua consecução, dos critérios para avaliação de desempenho, dos indicadores de produtividade e das penalidades aos dirigentes que descumprirem as resoluções do Conselho Curador ou as cláusulas contratuais.

Art. 22º. O Contrato de Gestão será lavrado, sempre por escrito, observando as regras gerais de direito público e as disposições constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde, devendo conter cláusulas que disponham sobre:

I - qualidade, eficiência e transparência no atendimento aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II - as atribuições e responsabilidades dos dirigentes da Fundação;

III - obrigatoriedade de especificar os planos operativos propostos para a Fundação, que deverão detalhar as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

IV - obrigatoriedade de instituir Comissões de Acompanhamento e Avaliação, bem como publicar Sistemática de Acompanhamento e Avaliação através de documento específico com os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Fundação, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

VI - vinculação dos repasses financeiros, que forem realizados pelo Município, ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;

VII - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade.

Art. 23º. A FUNDAÇÃO não poderá substabelecer ou transferir, parcialmente ou totalmente a terceiros, a prestação de serviços de qualquer natureza constante do Contrato de Gestão pactuado com o Município de São Jorge do Ivaí, com o Estado ou União.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí poderá firmar convênios ou contratos para pesquisas, ou de compras de serviços com entidades públicas ou privadas, governos municipais, estadual ou federal, mediante prévia aprovação e autorização do Conselho Curador e respeitados os preceitos legais e as diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. Com a autorização do Conselho Curador e dos órgãos federais que regulam as relações internacionais no país, a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí poderá firmar convênios internacionais com entidades ou órgãos públicos internacionais para assistência médica, exclusivamente de urgência e emergência, e os tratamentos consequentes, ou pesquisa na área de atuação da Fundação.

Art. 25º. Em caso de dissolução, os bens da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí serão revertidos ou incorporados ao patrimônio do Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo Único. A dissolução da Fundação só ocorrerá através de lei específica proposta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 26º. Sempre que solicitado, a Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27º. O Relatório de Prestação de Contas Trimestrais, apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, para deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por força da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, deverá constar, como parte integrante, a respectiva Prestação de Contas da FUNDAÇÃO, bem como do Relatório de Gestão Anual da Saúde do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 28º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários com o objetivo de cobrir despesas de implantação das atividades da referida Fundação.

Art. 29º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal Dr. Raul Martins, em 19 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 4/2019 Processo de Licitação: 4/2019 Data do Processo: 21/01/2019

Folha: 1/9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/03/2019
e) Objeto da Licitação: Contrataçãode empresa (s) para o fornecimento de kit escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Príncipe" e da Escola Municipal "Menino Jesus", do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações no Anexo I -Termo de Referência, deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

LOTE: 1

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	25,00	0,0000	18,03	450,75
2	Caixa de massa de modelar soft com 12 unidades. Em bastão à - Marca: ACRILEX	UNID	25,00	0,0000	4,85	121,25
3	GIZ DE CERA- Caixa de giz de cera com 12 cores. Não tóxico . - Marca: ACRILEX	UNID	25,00	0,0000	4,28	107,00
					Total do Fornecedor:	679,00

LOTE: 2

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	20,00	0,0000	11,57	231,40
5	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	20,00	0,0000	21,80	436,00
6	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	20,00	0,0000	4,18	83,60
7	COLA BASTÃO 10g. - Marca: LEONORA	UNID	20,00	0,0000	1,18	23,60
8	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	20,00	0,0000	3,31	66,20
9	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	20,00	0,0000	5,85	117,00
10	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	60,00	0,0000	1,16	69,60
11	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	40,00	0,0000	0,33	13,20
12	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	20,00	0,0000	8,78	175,60
13	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	20,00	0,0000	2,57	51,40
14	Caixa de massa de modelar soft com 12 unidades. Em bastão à - Marca: ACRILEX	UNID	20,00	0,0000	4,85	97,00
15	GIZ DE CERA- Caixa de giz de cera com 12 cores. Não tóxico . - Marca: ACRILEX	UNID	20,00	0,0000	4,28	85,60
116	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	20,00	0,0000	18,03	360,60
					Total do Fornecedor:	1.810,80

LOTE: 3

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
16	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: TILIBRA	UNID	30,00	0,0000	11,57	347,10
17	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	30,00	0,0000	18,03	540,90
18	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	30,00	0,0000	21,80	654,00
19	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	30,00	0,0000	4,18	125,40
20	COLA BASTÃO 10g. - Marca: LEONORA	UNID	30,00	0,0000	1,18	35,40
21	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	3,31	99,30
22	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	30,00	0,0000	5,85	175,50
23	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	90,00	0,0000	1,16	104,40
24	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	60,00	0,0000	0,33	19,80
25	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	8,78	263,40
26	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	30,00	0,0000	2,57	77,10
27	Caixa de massa de modelar soft com 12 unidades. Em bastão à - Marca: ACRILEX	UNID	30,00	0,0000	4,85	145,50
28	GIZ DE CERA- Caixa de giz de cera com 12 cores. Não tóxico . - Marca: ACRILEX	UNID	30,00	0,0000	4,28	128,40
					Total do Fornecedor:	2.716,20

LOTE: 4

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
29	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	50,00	0,0000	11,57	578,50
30	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	50,00	0,0000	18,03	901,50
31	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	50,00	0,0000	21,80	1.090,00
32	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	50,00	0,0000	4,18	209,00
33	COLA BASTÃO 10g. - Marca: LEONORA	UNID	50,00	0,0000	1,18	59,00
34	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	50,00	0,0000	3,31	165,50
35	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	50,00	0,0000	5,85	292,50
36	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	150,00	0,0000	1,16	174,00
37	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAPP	UNID	100,00	0,0000	0,33	33,00
38	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	50,00	0,0000	8,78	439,00
39	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	50,00	0,0000	2,57	128,50
40	Caixa de massa de modelar soft com 12 unidades. Em bastão à - Marca: ACRILEX	UNID	50,00	0,0000	4,85	242,50
41	GIZ DE CERA- Caixa de giz de cera com 12 cores. Não tóxico . - Marca: ACRILEX	UNID	50,00	0,0000	4,28	214,00
					Total do Fornecedor:	4.527,00

LOTE: 5

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
42	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	60,00	0,0000	11,57	694,20
43	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: TILIBRA	uni	60,00	0,0000	4,33	259,80
44	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	30,00	0,0000	18,03	540,90
45	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	30,00	0,0000	21,80	654,00
46	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	30,00	0,0000	4,18	125,40
47	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	3,31	99,30
48	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	30,00	0,0000	5,85	175,50
49	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	90,00	0,0000	1,16	104,40
50	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	60,00	0,0000	0,33	19,80
51	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	8,78	263,40
52	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	30,00	0,0000	2,57	77,10
					Total do Fornecedor:	3.013,80

LOTE: 6

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
53	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	70,00	0,0000	11,57	809,90
54	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: TILIBRA	uni	140,00	0,0000	4,33	606,20
55	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	35,00	0,0000	18,03	631,05
56	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	35,00	0,0000	21,80	763,00
57	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	35,00	0,0000	4,18	146,30
58	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	35,00	0,0000	3,31	115,85
59	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	35,00	0,0000	5,85	204,75
60	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	104,00	0,0000	1,16	120,64
61	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	70,00	0,0000	0,33	23,10
62	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	35,00	0,0000	8,78	307,30
63	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	35,00	0,0000	2,57	89,95
					Total do Fornecedor:	3.818,04

LOTE: 7

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
64	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	72,00	0,0000	11,57	833,04
65	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: TILIBRA	uni	144,00	0,0000	4,33	623,52
66	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	24,00	0,0000	18,03	432,72
67	Caderno de caligrafia, capa dura de 96 folhas, tam. 275mmX - Marca: TILIBRA	UNID	24,00	0,0000	16,55	397,20
68	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	24,00	0,0000	21,80	523,20
69	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	24,00	0,0000	4,18	100,32
70	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	24,00	0,0000	3,31	79,44
71	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	24,00	0,0000	5,85	140,40
72	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	72,00	0,0000	1,16	83,52
73	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAPP	UNID	48,00	0,0000	0,33	15,84
74	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	24,00	0,0000	8,78	210,72
75	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	24,00	0,0000	2,57	61,68
					Total do Fornecedor:	3.501,60

LOTE: 8

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
76	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	120,00	0,0000	11,57	1.388,40
77	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: TILIBRA	uni	240,00	0,0000	4,33	1.039,20
78	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	40,00	0,0000	18,03	721,20
79	Caderno de caligrafia, capa dura de 96 folhas, tam. 275mmX - Marca: TILIBRA	UNID	40,00	0,0000	16,55	662,00
80	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	40,00	0,0000	21,80	872,00
81	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	40,00	0,0000	4,18	167,20
82	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	40,00	0,0000	3,31	132,40
83	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	40,00	0,0000	5,85	234,00
84	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	120,00	0,0000	1,16	139,20
85	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	80,00	0,0000	0,33	26,40
86	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	40,00	0,0000	8,78	351,20
87	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	40,00	0,0000	2,57	102,80
					Total do Fornecedor:	5.836,00

LOTE: 9

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
88	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	70,00	0,0000	11,57	809,90
89	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: TILIBRA	uni	210,00	0,0000	4,33	909,30
90	Caderno de caligrafia, capa dura de 96 folhas, tam. 275mmX - Marca: TILIBRA	UNID	35,00	0,0000	16,55	579,25
91	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	35,00	0,0000	18,03	631,05
92	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	104,00	0,0000	1,16	120,64
93	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAP	UNID	70,00	0,0000	0,33	23,10
94	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA TINTA DE QUALIDADE, - Marca: BIC	UNID	70,00	0,0000	1,01	70,70
95	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	35,00	0,0000	4,18	146,30
96	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	35,00	0,0000	2,57	89,95
97	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	35,00	0,0000	8,78	307,30
98	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	35,00	0,0000	5,85	204,75
99	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	35,00	0,0000	3,31	115,85
100	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	35,00	0,0000	21,80	763,00
					Total do Fornecedor:	4.771,09

LOTE: 10

JOSEVILE CAMPI (3357)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
101	Caderno brochura grande, capa dura costurado de 96 folh. - Marca: FORONI	UNID	60,00	0,0000	11,57	694,20
102	Caderno de brochura pequeno. Capa dura, 48 folhas. - Marca: FORONI	uni	180,00	0,0000	4,33	779,40
103	Caderno de caligrafia, capa dura de 96 folhas, tam. 275mmX - Marca: TILIBRA	UNID	30,00	0,0000	16,55	496,50
104	Caderno de desenho grande de cartografia, capa dura d - Marca: TILIBRA	UNID	30,00	0,0000	18,03	540,90
105	Lápis preto redondo ou sextavado nº 2. Composição em mat - Marca: FABER CASTELL	uni	90,00	0,0000	1,16	104,40
106	Borrachas n60, composição látex, borracha natural - Marca: ZAPP	UNID	60,00	0,0000	0,33	19,80
107	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA TINTA DE QUALIDADE, - Marca: BIC	UNID	60,00	0,0000	1,01	60,60
108	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETO TINTA DE QUALIDADE, QUE SEC - Marca: BIC	UNID	60,00	0,0000	1,01	60,60
109	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL TINTA DE QUALIDADE, QUE SEC - Marca: BIC	UNID	60,00	0,0000	1,01	60,60
110	Cola branca grande 90 gr. Não Toxica. Composição resina de P - Marca: GR QUIMICA	UNID	30,00	0,0000	4,18	125,40
111	Tesoura escolar com pontas arredondadas medindo 13cm Lâmin - Marca: ARTE FELIZ	UNID	30,00	0,0000	2,57	77,10
112	Pasta transparente, aba elástica em polipropileno PP - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	8,78	263,40
113	Apontador de lápis com depósito para aparas, - Marca: FABER CASTELL	UNID	30,00	0,0000	5,85	175,50
114	Régua de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escala - Marca: ECOPLACA	UNID	30,00	0,0000	3,31	99,30
115	Lápis de cor formato triangular - 13 cores, sendo a - Marca: NORMA	UNID	30,00	0,0000	21,80	654,00
					Total do Fornecedor:	4.211,70
					Total Geral:	34.885,23

Uniflor(Pr), 19 de Março de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ENGRACON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.949.258/0001-43, situada na AV SÃO PAULO, 1061 , SALA 1515, ZONA 01 – CEP 87.013-040- MARINGÁ – PR., neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL ALVES DE SOUZA – RG Nº 5.441.708-0 –SSP-PR, CPF – 026.740.709-27 – SOCIO-PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISE E EMISSÃO DE LAUDO TECNICO PERICIAL , COM IDENTIFICAÇÃO DE CAUSA E POSSIVEIS DANOS COLATERAIS EM ESTRUTURA DE IMOVEL INTERDITADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, LOCALIZADO NA QUADRA 44, LOTE 01, CENTRO, ABRIGANDO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E OS CORREIOS.

VALOR: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RAFAEL ALVES DE SOUZA
SOCIO -PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 19/2019 Processo de Licitação: 19/2019 Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICO DE ANALISE E EMISSAO DE LAUDO TECNICO PERICIAL, COM IDENTIFICACAO DE CAUSA E POSSIVEIS DANOS COLATERAIS EM ESTRUTURA DE IMOVEL INTERDITADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, LOCALIZADO NA QUADRA 44, LOTE 01, CENTRO, ABRIGANDO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E OS CORREIOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

ENGRACON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (3584)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	VISITA TECNICA E EMISSAO DE LAUDO PERICIAL - FISSURAS, TRINCAS E RACHADURAS	UND	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
					Total do Fornecedor:	5.000,00
					Total Geral:	5.000,00

Inajá, 18 de Março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019.

Súmula: Aprova com ressalva as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Flórida Estado do Paraná aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Flórida relativa ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas n° 321/18, processo n° 304695/17.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida aos 18 dias do mês de março de 2019.

SÉRGIO CESNIK
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Cesnik, ratifica a DISPENSA de licitação n°008/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2019

CONTRATADA: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS-EPP

CNPJ: 77.273.852/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para a Câmara Municipal de Flórida.

VENCIMENTO: 12 meses

VALOR: R$ 3.005,05 (três mil e cinco reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00– material de consumo

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Cesnik, ratifica a DISPENSA de licitação n°007/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2019

CONTRATADA: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS-EPP

CNPJ: 77.273.852/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Flórida.

VENCIMENTO: 12 meses

VALOR: R$ 6.315,03 (Seis mil trezentos e quinze reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00– material de consumo

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07. Empresa **TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA-ME** –, com sede Rua Campo Grande, 783, Centro - Município de Orizona – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 07.955.754/0001-44, representada neste ato pelo Senhor JOÃO CARLOS DELLA TORRE, CPF: 848.835.539-49 e RG: 5.349.650-4, SSP/PR, com endereço na Rua São Paulo,866, Centro, Cidade de Paranacity – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditivar o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 30 de março de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 30/03/2019 a 30/03/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de março de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 19 de março de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA-ME
EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS

GILBERTO MARCOS LUTERKING DUTRA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 21/2019 Processo de Licitação: 21/2019 Data do Processo: 19/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/03/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM REFORMA E MELHORIA DO ESPACO ONDE SAO FORNECIDAS OFICINAS DE APRENDIZAGEM DE KARATE AO PUBLICO INFANTIL E AULAS DE DANCA AOS USUARIOS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

LUCAS FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 11598938967 (3583)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	REVESTIMENTO	M²	400,00	0,0000	19,50	7.800,00
2	TELAS NAS BEIRAS EXTERNAS DO PREDIO	M²	120,00	0,0000	10,00	1.200,00
3	INSTALACAO DE FORRO - PVC - COR BRANCA	M²	320,00	0,0000	12,00	3.840,00
4	PINTURA INTERNA E EXTERNA	M²	900,00	0,0000	5,27	4.743,00
					Total do Fornecedor:	17.583,00
					Total Geral:	17.583,00

Inajá, 19 de Março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUCAS FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.981.205/0001-87, situada na AV INGA, 1309, VILA PROGRESSO – CEP 87.660-000 - PARANACITY – PR., neste ato, representada pelo Sr. LUCAS FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA – RG Nº 12.671.197-2 –SSP-PR, CPF – 115.989.389-67- PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E MELHORIA DO ESPAÇO ONDE SÃO FORNECIDAS OFICINAS DE APRENDIZAGEM DE KARATE AO PUBLICO INFANTIL E AULAS DE DANÇA AOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV..

VALOR: R$17.583,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

Lucas Francisco Ferreira de Souza
LUCAS FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo n° 42/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de mão de obra para a limpeza Pública do Município de Florida, com a Contratação Máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 823.205,76 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de abril de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Aprovação dos dados da Audiência Publica da Saúde referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2.018, ou seja os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2.018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2.019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** os dados da Audiência Publica da Saúde referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2.018, ou seja os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2.018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 26 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 037/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 82.180,00 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.14.00.00	545	Diárias – pessoal civil	3498	2.500,00
3.3.90.33.00.00	543	Passagens e despesa com locomoção	3498	1.300,00
3.3.90.39.00.00	544	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3498	2.500,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar		
4.4.90.52.00.00	546	Equipamento e material permanente	3555	23.880,00
1002.27.812.0030.1.033		Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica esportiva		
4.4.90.51.00.00	547	Obras e instalações	3771	52.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		82.180,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3498	Assistencia farmaceutica - exerc.anterior	6.300,00
3555	SANEPAR - Compensação fin. ao meio ambiente do municipio	23.880,00
3771	REFORMA GINASIO DE ESPORTES - FEDERAL - exerc.anterior	52.000,00
Total		82.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 068/2017.

DISPENSA: Nº 027/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: FELIPE LOPES ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 068/2017, firmado em 20/03/2017, a partir do dia 20 de março de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa um aumento, com reajuste de 7,62% conforme IGPM do período, sendo o valor de R$ 58.715,14 (Cinquenta e oito mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos), divididos mensalmente, por 11 (onze) meses, e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 07.001.04.121.0014.2.015 - Desenvolver o crescimento urbano e econômico - 3.3.90.36.00 - Ficha 175 - (fonte 1000).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 08 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2019.

DISPENSA Nº: 020/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: M.D. RIBEIRO E CIA LTDA-ME.

CNPJ: 15.086.058.0001/77.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 CONTAINERS CONTENDO MINIMO DE 07 CHUVEIROS EM CADA, COM CABINES INDIVIDUAIS, A SEREM INSTALADOS NA ÁREA CAMPING DESTINADA A RECEPCIONAR OS TURISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 44ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

07.001.23.695.0014.2.046- Desenvolvimento Turístico	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas – 3.3.3.90.39.14.00	REDUZIDO 186- (FONTE 01000)

Vigência:_60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 19 de Março 2019.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 16/2018
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES – ME.
CNPJ sob nº 17.558.611/0001-52.
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em locação de tendas, para festividades no município de colorado.
VALOR R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Item	quantidade	unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	30	unid	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE 03MX03M	Canada	166,00	4.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.046.3390.39	1000	186/2019	DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Vigência: 12 meses

Colorado, 19 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 16/2018
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA –ME..
CNPJ sob nº 21.825.809/0001-02.
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, para festividades no município de Colorado.
VALOR R$ 43.002,50 (quarenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos)

Item	quantidade	unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	167,00	unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA COM VIGENCIA NOTURNA E DIURNA PARA EVENTOS NO MINIMO 65 (TRINTA E CINCO) PESSOAS HABILITADAS	FTO segurança	257,50	43.002,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.046.3390.39	1000	186/2019	DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Vigência: 12 meses

Colorado, 19 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 16/2018
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....EFICAZ LOCADORA LTDA EPP.
CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01.
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos , para festividades no município de Colorado.
VALOR R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Item	quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	unid	LOCAÇÃO POR DIA DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTATEIS	SATELLITE	196,00	5.880,00
2	06	unid	LOCAÇÃO POR DIA DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTATEIS	SATELLITE	220,00	1.320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.046.3390.39	1000	186/2019	DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Vigência: 12 meses

Colorado, 19 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 083/2019.

DISPENSA: Nº 019/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOAL JÚRICA CREDENCIADA COM DETRAN-PARANÁ PARA CONFECCIONAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃODE VEÍCULOS-PADRÃO MERCOSUL..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ÁGUIA PLACAS LTDA – ME

CNPJ: 11.148.003/0001-93

VALOR: R$ $ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.001	**Governadoria Municipal**	**Reduzido 04 Fonte 000**
05.001.04.122.0003.2.007	**Manter as Atividades Administ.e Paço Munic.**	**Reduzido 69 Fonte 000**
06.001.04.129.0003.2.011	**Desenvolver a política Tributária**	**Reduzido 128 Fonte 000**
08.003.12.361.0010.2.020	**Desenvolver o Transp. Escolar Municipal**	**Reduzido 296 Fonte 107**
09.001.10.301.0007.2.024	**Desenv. Atividades de Atenção a Saúde**	**Reduzido 342 Fonte 303**
10.001.08.244.0008.2.027	**Desenvolver as atividades Assistenciais**	**Reduzido 415 Fonte 000**
12.001.15.452.0005.2.036	**Manter os Serviços de Limp.Públ.e Col.de Lixo**	**Reduzido 524 Fonte 000**
12.001.26.782.0004.2.040	**Desenvolver os Serv. De Manut. Viária**	**Reduzido 551 Fonte 000**
13.001.17.512.0006.2.042	**Desenvolver o Sist. De Agua Pot.e Esg. Sanitario**	**Reduzido 584 Fonte 000**
3.3.90.30.39.99	**Outros Materiais p/ Manut. De Veículos**	**Desdobramento**

Vigência: 12 (DOZE)MESES.

Colorado - PR, 18 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOAL JÚRICA CREDENCIADA COM DETRAN-PARANÁ PARA CONFECCIONAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃODE VEÍCULOS-PADRÃO MERCOSUL..

VENCEDOR:. **ÁGUIA PLACAS LTDA – ME.**

CNPJ. : 11.148.003/0001-9

VALOR: R$ 7.980,00(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **-:. ÁGUIA PLACAS LTDA – ME CNPJ:** 11.148.003/0001-93

Colorado-Pr, 18 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 CONTAINERS CONTENDO MINIMO DE 07 CHUVEIROS EM CADA, COM CABINES INDIVIDUAIS, A SEREM INSTALADOS NA ÁREA CAMPING DESTINADA A RECEPCIONAR OS TURISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 44ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: M.D. RIBEIRO E CIA LTDA-ME.

CNPJ: 15.086.058.0001/77.

VALOR: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **M.D. RIBEIRO E CIA LTDA-ME - CNPJ: 15.086.058.0001/77.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME.

CNPJ: 02.632.978/0001-00.

VALOR: R$ 17.492,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 022/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM A SER EXECUTADA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA FIAT NO VEÍCULO FURGÃO – ANO/MODELO 2018 9BD2651JH9103905 PLACA – BCE – 4364 LOTADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA:. FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0001-33

VALOR: R$392,91 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2019.

DISPENSA Nº: 007/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 711.536,08 (SETECENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00.00 Ficha – 338 – Fonte 303 – Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)	91.933,44
		3.3.71.70.30.01.00 Ficha – 339 – Fonte 303 – Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)	619.602,64
TOTAL			711.536,08

Vigência:_12 (doze) meses.

Colorado - PR, 07 de Fevereiro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019.

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

VALOR: R$ 711.536,08 (SETECENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP - CNPJ: 04.956.153/0001-68.**

Colorado-Pr, 07 de Fevereiro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº 1.155/2019

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes, Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores a partir de 1º de Março de 2019, e dá outras providencias.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI,* PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Artigo 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de Março do corrente ano os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), o correspondente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2018, mesmo índice e data de recomposição concedida aos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsidio do Prefeito R$ 11.127,39
II – Subsidio do Vice-Prefeito R$ 3.423,30
III – Subsidio dos Secretários Municipais e Equivalentes R$ 3.423,30
IV – Subsidio dos Vereadores R$ 2.568,45
V – Subsidio do Presidente da Câmara de Vereadores R$ 3.338,99

Art. 2.º - O disposto no artigo primeiro, consubstancia-se, nos dispositivos legais, pertinentes a legislação em vigor, Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso VI, e Instrução Normativa n.º 72/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

Artigo 4º – Está Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor,12 de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Palestra com Doutor Clay Brites em Itaguajé

Fundador da Neurosaber , médico, pesquisador tem contribuído com a sociedade científica com a realização de pesquisas na área do Autismo e do TDAH e vem realizando ricas trocas de experiências com professores , pais, médicos e terapeutas

A palestra contou com a participação da Professora Doutora Gizeli Alencar, do Departamento de Educação Especial da Universidade Estadual de Maringá

O Profissional de Educação necessita cada vez mais uma visão histórica , social e neurofuncional da aprendizagem. Com este propósito a Professora Nilze Brandão da Silva e a Psicóloga Késia Aparecida Galindo de Oliveira Nishikawa, através da empresa HB Treinamentos, com o apoio da APAE,Secretaria de Educação, Prefeitura e Legislativo de Itaguajé, organizaram Palestra nominada Neurologia da Aprendizagem e Neurociências para Professores no município no ultimo dia 14, 5ª feira. A palestra ministrada pelo renomado Neurologista Infantil Doutor Clay Brites, contou com a presença de professores, pais e profissionais da Saúde dos municípios do Estado de São Paulo como: Euclides da Cunha, Itororó do Paranapanema, Teodoro Sampaio e Presidente Venceslau e os municípios paranaenses de: Santa Inês, Santo Inácio, Centenário do Sul, Porecatu, Paranapoema, Paranacity, Colorado, Lupionópolis, Cruzeiro do Sul, Inajá e Itaguajé. A palestra contou com a participação da Professora Doutora Gizeli Alencar, do Departamento de Educação Especial da Universidade Estadual de Maringá.

Educar não é fácil. É uma tarefa complexa que requer dos educadores formação e conhecimentos específicos em especial no trato com alunos com dificuldades de aprendizagem ou deficiência intelectual, e uma nova área começa a se destacar que é a Neurociência, disse a Professora Gizeli ao proceder a palestra de abertura do evento.

O Doutor Clay Brites, detentor de altas competências e experiências na área da Neurologia da Aprendizagem e sua intrínseca relação com a Neurociências, expôs que esta tem sido aplicada como meio de subsidiar a compreensão do desenvolvimento humano, nas fases que compreendem a gestação, a infância e a adolescência.

Compreender estes processos traz "LUZ" ao professor educador que ao se deparar com diferentes comportamentos de alunos, que apresentam falta de rendimento e evolução assimila que processos de aprendizagem estão diretamente ligados a atividades cerebrais que não se completam e provavelmente não detectadas a tempo de serem desativadas ou pelo menos reduzidas em suas potencialidades. É preciso buscar o conhecimento específico que possam redirecionar as ações pedagógicas para cada problema.

Enfim, segundo o doutor Clay a Neurociência e a Pedagogia juntas oferecem uma inovadora parceria que, respeitando as especificidades de cada uma, elas se completam. Os temas centrais da palestras foram: Transtornos do Espectro Autista e de Déficit de Atenção, Dislexia e Discalculia.

Não podemos permitir que a ciência se limite a bibliotecas, livros e periódicos. Ela precisa ir a escola. A todas as escolas!!! Nossos agradecimentos aos participantes e apoiadores com destaque para a Presidente da APAE, Simone Alves da Silva, a Secretaria de Educação Estelina Pereira de Melo Conceição, ao Prefeito Juninho o Vice Altair e ao Presidente do Legislativo Nivaldo Francisco, todos de Itaguajé voltados no apoio ao vento.

Não precisa dizer que o assunto foi de suma importância para a área médica e da educação, e que todos os participantes ficaram maravilhados com o conhecimento adquirido nesta palestra

Para as idealizadoras da palestra, Professora Nilze Brandão e a Psicóloga Késia: "Felizes em ver tantas professoras presente nesta palestra com certeza elas farão a diferença na vida de seus alunos por estarem buscando novos conhecimentos. Pelo sucesso deste evento, em breve anunciaremos outras atividades ainda este ano"

Relato de professores do CMEI Antonio Monteiro da Silva de Inajá que participaram da palestra do Dr. Clay Brites Neuropediatra e Doutor em Neurociências em Itaguajé

A formação é primordial, e quanto mais educadores diferenciados na busca de conhecimento colocando em prática a visão atenta (tendo o conhecimento) aos sinais dos fatores de risco que venham atrapalhar o aluno no seu rendimento escolar menos precisaremos encaminhar para um especialista para depender dele a resposta dos sinais da insuficiência na aprendizagem.

Professora Luciane dos Santos Moreira relatou que a palestra do Dr. Clay Brites foi show. "Tive a oportunidade de assistir a palestra e encontrar uma amiga Psicologa/ Pedagoga e Contadora de histórias Irse de Araujo". Dr. Clay Brites conseguiu ensinar, emocionar, dar força e levantar os profissionais que ali estavam. Nos professores fomos buscar especialização para melhor atender nossos alunos. E podemos perceber que a nossa escola esta no caminho certo. Nos professoras agradecemos ao apoio da nossa Secretaria da Educação Fátima Ventura disponibilizando o meio de transporte"

Jaqueline Sabater Pedagoga do CMEI; "A palestra foi proveitosa e cheia de experiências. Fiquei feliz em contribuir com a palestra dando exemplos de experiências vividas no CMEI de Inajá, ja aplicados como o uso de blocos lógicos e outras. O uso do mesmo auxilia em detectar se o aluno apresenta alguma dificuldade na parte motora, visual, cognitiva e demais. O Dr. Clay Brites nos auxiliou sanando dúvidas sobre vários aspectos neurológicos"
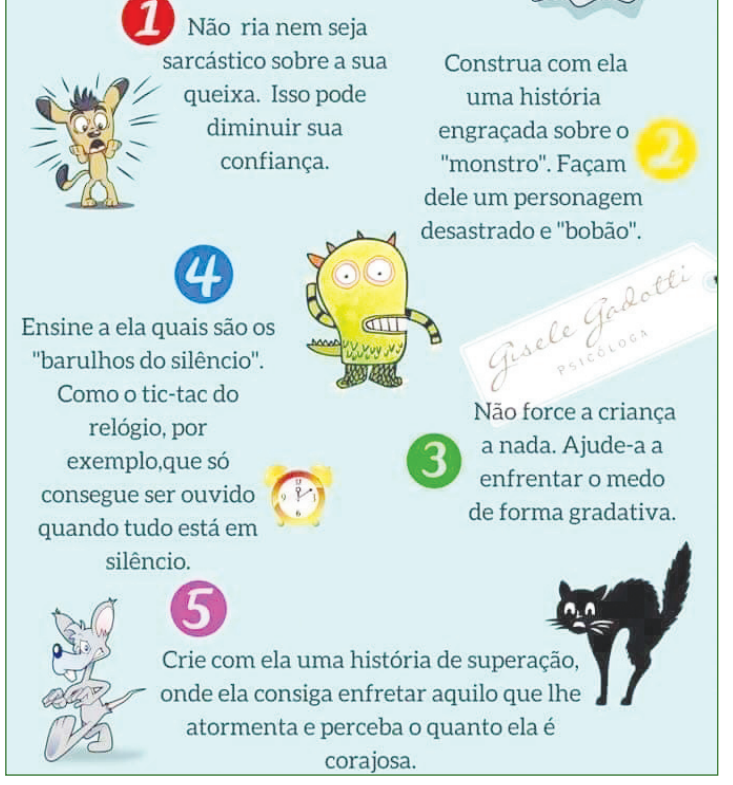
Professora Geisibel de Sousa Fernandes relatou que gostaria de ter compartilhado o conhecimento oferecido pelo Dr. Clay Brites com todas as companheiras de trabalho. Pois, não foram todas que tiveram o privilégio de participar da palestra. A formação é primordial, e quanto mais educadores diferenciados na busca do conhecimento melhor. Sempre atentas aos sinais de risco na aprendizagem que venha à atrapalhar o aluno no rendimento escolar